



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 350/2020 -D.M.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço e o interesse público, elementos que justificam ser imprescindível a abertura de novo Concurso Público para preenchimento dos cargos vagos de Juiz Substituto;

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 3º do REGULAMENTO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ - (Acórdão do Conselho da Magistratura de 08/07/2016 - Autos de Proposição nº 30413-61.8.16.6000), o qual autoriza, excepcionalmente, ser iniciado o processo de novo concurso independentemente do número de candidatos remanescentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 75/2009-CNJ e suas alterações, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário Nacional;

**CONSIDERANDO** que restam 25 (vinte e cinco) cargos de magistrados, criados pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado -CODJ -Lei Estadual nº 14.277, de 31/12/2003, e suas alterações, ainda a serem instalados ou preenchidos;

**CONSIDERANDO** que atualmente existem 27 (vinte e sete) vagas na carreira da magistratura do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que consoante o Edital nº 51/2019, do Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná-Edital nº 01/2018, restam 31 (trinta e um) candidatos remanescentes com possibilidade de nomeação, dos quais 8 (oito) já lograram êxito em outros concursos para magistratura, tendo assumido suas funções em outros Estados; e,

**CONSIDERANDO,** ainda, o contido no Ofício nº Of. nº 89/2020-DM/DACM, resolve:



## A U T O R I Z A R

a abertura de Concurso Público para Ingresso na Magistratura do Estado do Paraná, nos termos do artigo 3º do Regulamento do referido Concurso (Acórdão do Conselho na Magistratura de 08/07/2016 - Autos de Proposição nº 30413-61.8.16.6000).

Curitiba, 03/07/2020.

**Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça